



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL 08/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para **Seleção Simplificada de Estagiário do Ensino Superior**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Instrução Normativa SEGEP/MPOG nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, executado por Comissão Examinadora designada pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, e destina-se a seleção de estagiários para atuação junto à ASCOM.

1.2 O estágio desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas a oportunidade de realização de **estágio não-obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.3 O estágio não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre o estagiário e a UFRB.

1.4 A duração do estágio será de, no mínimo, 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não podendo ultrapassar 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer na entidade até o término do curso, a critério da Administração.

1.5 A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o interesse da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e condicionada à anuência do estagiário.

1.6 O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.7 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do contrato de estágio;

II - a pedido do estagiário;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

2.1 Poderão ser contratados os estudantes aprovados no processo seletivo que preencham os seguintes requisitos e tenham disponibilidade de atuação no local informado:

Quadro 1: Vagas Ofertadas

CURSO	VAGAS	PRÉ REQUISITO	CAMPUS	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Cinema e Audiovisual	01	Estar cursando, no momento da contratação, entre o segundo e o sexto semestre do curso Bacharelado em Cinema e Audiovisual da UFRB;	Cruz das Almas/BA	Assessoria de Comunicação da UFRB

2.2 O candidato aprovado deverá ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária do estágio, conforme item 1.5 deste edital.

2.3 O turno de realização das atividades em estágio será pactuado com o candidato aprovado, de modo a realizar-se em turno oposto ao seu horário escolar.

3. DA BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes valores:

ENSINO SUPERIOR			
JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO	BOLSA	AUXÍLIO - TRANSPORTE	VALOR TOTAL
20 horas semanais	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1.007,98
30 horas semanais	R\$ 1.125,69	R\$ 220,00	R\$ 1.345,69

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período de **20/09/2023 a 29/09/2023**, na página www.ufrb.edu.br/concursos, através do requerimento eletrônico de inscrição disponível em “Estágio NãoObrigatório – Edital 08/2023 ASCOM”.

4.2 Em hipótese alguma a inscrição será aceita fora do prazo estabelecido.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.4 São documentos de envio obrigatório para o deferimento da inscrição:

- Histórico Acadêmico da graduação atualizado;
- Comprovante de matrícula no semestre acadêmico 2023.1;

4.5 O candidato que deixar de preencher o requerimento eletrônico de inscrição, conforme item 4.1, ou deixar de enviar total ou parcialmente a documentação indicada no item 4.4 terá a inscrição indeferida.

4.6 O correto preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 A inscrição do candidato nesta seleção implica conhecimento e aceitação total das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.br/concursos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.8 O recebimento da inscrição será confirmado mediante geração automática do número de inscrição, após preenchimento do requerimento de inscrição, contudo, a homologação da inscrição está condicionada à confirmação do envio da documentação indicada no item 4.4.

4.9 A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 A homologação das inscrições será divulgada até **02/10/2023**, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

4.11 O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação das inscrições nos dias **03/10/2023 e 04/10/2023**, enviando e-mail para ascom@ascom.ufrb.edu.br com o título “Recurso Homologação da Inscrição Seleção Estágio – Edital 08/2023”, contendo a identificação do candidato por nome completo e a argumentação.

4.12 O resultado dos recursos será publicado dia **06/10/2023**.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas:

ETAPA 1:

- a) Análise de Histórico Acadêmico (Peso 0,2).
- b) Prova Prática (Peso 0,5).

ETAPA 2:

- a) Entrevista (Peso 0,3).

5.1 A não participação do candidato em qualquer fase da seleção implicará sua eliminação.

5.2 O Índice de Rendimento Acadêmico presente no Histórico Acadêmico será utilizado como critério, conforme barema do Anexo I, e terá pontuação máxima de 10 pontos.

5.3 O candidato que tiver sua inscrição homologada deverá enviar, até o dia **12/10/2023**, o material a ser pontuado na Prova Prática.

5.4 O material para avaliação na prova prática deverá ser enviado para o endereço <https://forms.gle/9dtpqy8dqFDu5tZ56>, com tamanho máximo de 100MB.

5.5 Para a Prova Prática, os candidatos devem elaborar produtos sobre as temáticas especificadas a seguir, a partir dos arquivos disponibilizados e de acordo com as orientações contidas do Quadro 2.

Quadro 2: Prova prática

CURSO	MATERIAL
-------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Cinema e Audiovisual	Montagem e edição de teaser a partir de material disponibilizado sobre a série de "Mulheres na Ciência".
	Fonte: Lista de reprodução disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=h1dIx6F0iOc&list=PLeY6y68kYHINaGSBW_s2WEFfTQj-TjrZ-1 .
	Especificações: Tempo máximo: 60 segundos; Formato: MP4, HD.

5.5 O Resultado da Avaliação da Etapa I (Análise de Histórico e Prova Prática) será publicado até o dia **16/10/2023**, na página www.ufrb.edu.br/concursos.

5.6 Serão aprovados na Etapa I os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete) na Análise de Histórico Acadêmico e média igual ou superior a 07 (sete) na Prova Prática.

5.7 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Primeira Etapa nos dias **17/10/2023** e **18/10/2023**, enviando e-mail para ascom@ascom.ufrb.edu.br com o título "Recurso Resultado Primeira Etapa – Seleção Estágio – Edital 08/2023" contendo a identificação por nome completo e a argumentação.

5.8 O resultado dos Recursos será publicado no dia **19/10/2023**.

5.9 Os candidatos aprovados na Etapa I serão avaliados por meio de entrevista, a ser realizada conforme cronograma divulgado com o Resultado da Avaliação da Etapa I na página www.ufrb.edu.br/concursos.

5.10 As entrevistas estão previstas para serem realizadas entre os dias **23/10/2023** e **24/10/2023**, sendo utilizados para avaliação os critérios definidos no barema do Anexo II.

5.11 Não será permitida a remarcação das entrevistas e, em caso de ausência, o candidato obterá pontuação 0 (zero) e será eliminado da seleção.

5.12 Não caberá recurso sobre o resultado das entrevistas.

5.13 Outras orientações poderão ser divulgadas com as informações da convocação para a entrevista, devendo o candidato conferi-las com antecedência.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1 O Resultado Final da seleção conterà a lista de candidatos classificados pela pontuação final obtida em ordem decrescente.

6.2 A nota final será calculada a partir do somatório da média ponderada das respectivas notas obtidas na Análise de Histórico, Prova Prática e Entrevista, podendo chegar a 10 (dez), considerando os seguintes pesos para cada avaliação:

a) Análise de Histórico Acadêmico: **Peso 0,2**

b) Prova Prática: **Peso 0,5**

c) Entrevista: **Peso 0,3**.

Resultado Final (RF): $RF = (NAH \times 0,2) + (NPP \times 0,5) + (NEN \times 0,3)$, onde NAH é a nota obtida pelo candidato na Análise de Histórico, PP é a nota obtida pelo candidato na Prova Prática e EN é a nota obtida pelo candidato na Entrevista.

6.3 A divulgação do Resultado Final ocorrerá até dia **27/10/2023**, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

6.4 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no dia subsequente ao da publicação do Resultado Final, encaminhando e-mail para **ascom@ascom.ufrb.edu.br**, com o título “Recurso contra o Resultado Final da Seleção de Estágio – Edital 08/2023” contendo a identificação por nome completo e a argumentação.

6.5 O resultado dos recursos, se houver, será publicado até dia **31/10/2023**.

6.6 A Homologação do Resultado Final ocorrerá até o dia 03/11/2023 e será divulgada no sítio ww.ufrb.edu.br/concursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de possíveis Editais complementares, retificações e demais informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários que sejam publicados no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

7.2 A classificação do candidato na seleção não assegurará o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e conveniência da UFRB.

7.4 O candidato selecionado, ao tempo da convocação para celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar os seguintes documentos:


- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de eleitor;
- e) Tipagem sanguínea (fator RH);
- f) Dados de Conta Bancária para depósito da bolsa (conta corrente);
- g) Carteira de Reservista (para sexo masculino);
- h) Declaração atestando matrícula como Aluno Regular, informando o período em curso.

7.5 As atividades do estágio têm previsão de início em novembro de 2023.

7.6 Os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas neste edital comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados em até 18 (dezoito) meses após a publicação do resultado final para atuar em qualquer unidade acadêmica ou administrativa que ofereça vaga de estágio em área compatível com o curso.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal em conjunto com a Comissão Examinadora.

Cruz das Almas/BA, 19 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 FLAVIA SABINA DA SILVA SOUZA
Data: 18/09/2023 16:09:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIA SABINA DA SILVA SOUZA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO I

BAREMA HISTÓRICO ACADÊMICO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Escore global	10	
Pontuação Total	10	
BAREMA PROVA PRÁTICA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Técnica	2,5	
Criatividade	2,5	
Clareza	2,5	
Adesão à temática	2,5	
Pontuação Total	10	
Média da Etapa 1	10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO II

BAREMA ENTREVISTA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atenção, objetividade e clareza	2	
Domínio e segurança na apresentação	2	
Articulação entre teoria e prática	2	
Capacidade de relacionamento interpessoal	2	
Conhecimento da UFRB e atualidades	2	
Pontuação Total	10	
Média Final (Etapa 1 e Etapa 2)	10	